RESOLUÇÃO CME Nº 121, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo/2023 do COLÉGIO QUARTZO para a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 e Parecer CME nº 47/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Letivo para o ano de 2023 que deverá ser adotado pelo COLÉGIO QUARTZO, para a Educação Infantil.

Art. 2º- Na unidade escolar o calendário letivo/2023 iniciar- se- a em 12 de janeiro e encerrar-se- á em 15 de dezembro.

Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 205 dias letivos, perfazendo um total de 820 horas/ aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2023, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Ednalva Pereira de Melo
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRISTALINA GOIÁS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.